



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº .037/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte **PROJETO DE LEI**;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 104.192,46 (cento e quatro mil cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo;

09.02 – Fundo Municipal Assistência Social – Convênios

08.244.0043.2228 -	Benefícios Eventuais FEAS		
33903200000000 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 661-1099	R\$	4.192,46

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

17.511.0078.1116 -	Convênio nº 3390/2024 - Const. de Poços Tubulares		
33903200000000 -	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 1701-3390	R\$	100.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2024.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto da Presente Lei; **I – Excesso de arrecadação, no presente Exercício apurado de acordo com art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;**

- No recurso 661-1099 – Bloco Benefícios Eventuais - FEAS, no valor de R\$ 4.192,46 (quatro mil cento e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).
- No recurso 1701-3390 – Convênio nº 3390/2024 - Poços Tubulares, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES -RS, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Parlamentar Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROTOCOLO Nº 3813
Data: 07/11/24 Hora: 11:00
Mariza de Fátima Duarte Lampert
Aux. Serv. Complementares
Mat. 91650
Dois Irmãos das Missões - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

Justificativas ao Projeto de Lei nº037/2024

CONSIDERANDO, que o Município firmou convenio com a SEHAB, para a perfuração de um poço na sede do Município,
CONSIDERANDO, a necessidade de termos mais um poço, para abastecer a sede do Município o qual será interligado ao reservatório geral

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS
MISSÕES -RS, aos 05 dias do mês de novembro de 2024.


MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal